



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 84/2023, de 27 de novembro de 2023.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: "Acréscce ao Art. 1º da Lei nº 1835/13, de 15 de maio de 2013, o Subprograma "HOSPEDAGEM", com atribuições detalhadas."

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13 /2023.

Altera a redação do "§ 2º do Art. 28" criado pelo Projeto de Lei acima identificado.

Art. 1º O § 2º do art. 28 criado pelo Projeto de Lei nº 84/2023, de 27 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.....

[...]

§ 2º O período de hospedagem é temporário e terá duração máxima de 5 (cinco) dias."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.


Vereador ORLANDO OLIVEIRA SILVA
- Relator -

Justificativa:

A presente Emenda Modificativa se fez necessária para estabelecer o limite máximo de duração da hospedagem prevista na matéria, dando clareza e objetividade à redação do dispositivo criado, tal como previsto na Lei Complementar Federal nº 95/98. Contamos com o unânime apoio dos demais Colegas.